



Obras e
Infraestrutura



CNPJ 83.334.672/0001-60

TERMO DE REFERÊNCIA



1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para EXECUÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DA OBRA: QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO IZABEL AMAZONAS, NO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS, NESTE ESTADO.

2. QUANTITATIVOS ESTIMADOS E PREÇOS REFERENCIAIS DE MERCADO

2.1 O valor global estimado desta licitação é de R\$ 736.762,56 (Setecentos e trinta e seis mil e setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 – A contratação de empresa para EXECUÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO IZABEL AMAZONAS, NO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS, faz-se necessário devido rescisão contratual durante o andamento da obra, restando serviços remanescentes a serem executados.

- Serviços remanescentes a serem licitados:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA
6	ESTRUTURA METÁLICA DA COBERTURA
7	TELHAMENTO
8	PAREDES E PAINÉIS
9	ESQUADRIAS
11	PINTURA
13	EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS



Obras e
Infraestrutura



CNPJ 83.334.672/0001-60

15	SPDA
16	SERVIÇOS FINAIS



4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 O prazo de vigência do contrato/execução dos serviços será de **120 (cento e vinte) dias** corridos, contados a partir da assinatura do contrato.

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE SEU RECEBIMENTO

5.1. Os serviços a serem executados deverão obedecer às especificações da ABNT, normas e especificações constantes no projeto, prescrições e especificações dos fabricantes serão consideradas como elemento base para quaisquer serviços ou fornecimentos de materiais e equipamentos;

5.2 Os serviços executados que não satisfizerem as condições de recebimento, serão recusados pela **FISCALIZAÇÃO** e deverão ser refeitos.

5.3 O recebimento da obra, após sua execução/conclusão, obedecerá ao disposto nos Artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666 de 1993 e suas alterações;

6. DA COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO / DO BDI / E DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

6.1 O licitante deverá apresentar obrigatoriamente o cronograma físico-financeiro; a planilha de composição de custo unitário para cada serviço contendo: detalhamento de materiais, equipamentos e mão-de-obra; Planilha de composição do BDI e Planilha de composição de encargos sociais.

6.2 A empresa licitante deverá apresentar obrigatoriamente o valor do faturamento, sistema de tributação, enquadramento contábil, extrato simples nacional (quando optante) e apresentação da última nota fiscal emitida, para que seja feita a análise conclusiva do BDI.



Obras e
Infraestrutura



Prefeitura de
Ulianópolis
Uma cidade em todos



83.334.672/0001-60

7. DOS MATERIAIS

7.1. Caberá à empresa **CONTRATADA** assumir a responsabilidade pelo fornecimento de todos os equipamentos, ferramentas, mão-de-obra e insumos necessários à execução dos serviços.

8. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA - QUALIFICAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL:

8.1 Comprovação de regularidade do responsável técnico da empresa junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA).

8.2 Comprovação de que o responsável técnico seja detentor de atestado(s) de capacidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto licitado, devidamente registrado(s) no CREA e/ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado:

8.3 A comprovação do vínculo profissional ao corpo técnico da empresa será somente mediante a apresentação dos documentos a seguir:

- a) Quando empregado: Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS anotada ou através de contrato de prestação de serviço.
- b) Quando sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
- c) Quando diretor: Cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;



Obras e
Infraestrutura



CNPJ 83.334.672/0001-60

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Durante a vigência contratual a **CONTRATANTE** deverá:

9.1.1 Proporcionar as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** para que a mesma possa desempenhar seus serviços dentro das normas do projeto básico;

9.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais;

9.1.3 Exercer a fiscalização e o acompanhamento dos serviços por meio do Eng. Frank Lima Pinheiro.

9.1.4 Efetuar o pagamento através de emissão de boletim de medição dos serviços executados acompanhado de cópias das folhas do diário de obras referente ao período da medição e demais documentos necessários para aferição dos serviços.

9.1.5 Notificar por escrito a **CONTRATADA** quaisquer irregularidades, imperfeições ou falhas constatadas na execução dos serviços, fixando prazos para sua correção;

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Manter o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

10.2 Deverá às suas custas refazer, corrigir ou remover quaisquer partes dos serviços em qualquer tempo que, a juízo da fiscalização, não tenham sido executados de acordo com o estipulado nas cláusulas do Contrato;

10.3 Arcar com todos os custos das reparações e reconstituições que seja obrigada a fazer em consequência de negligência no cumprimento de suas obrigações contratuais ou legais;

10.4 Manter o local de obras de acordo com as normas da ABNT, conferindo segurança e mobilidade aos funcionários e fiscais da obra.





Obras e
Infraestrutura



CNPJ 83.334.672/0001-60

10.5 Nomear preposto para obra, devendo o mesmo ser aprovado pela **CONTRATANTE**.



10.6 Disponibilizar no canteiro de obras um responsável técnico para orientação e acompanhamento dos serviços;

10.7 Manter obrigatoriamente o **LIVRO DIÁRIO DE OBRAS** para registro diário das atividades desenvolvidas no canteiro de obras;

10.8 Providenciar junto ao **CREA/CAU** as Anotações de Responsabilidade Técnica - **ART**, referente ao objeto do contrato e especificações pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496/99.

10.9 Para fins de contratação, a empresa vencedora deverá possuir Certificação Digital (E-CNPJ) para assinatura do contrato através de arquivo digital. A assinatura digital **NÃO DESOBRIGARÁ** a empresa da assinatura do contrato escrito;

10.10 Responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessárias;

10.11 Entregar o local de execução dos serviços limpo sem a presença de restos de obra e quaisquer materiais, para perfeita condição de uso;

10.12 Cabe a **CONTRATADA** apresenta as documentações do SESMT (Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho).

11. DA PLANILHA PREÇOS: Anexa planilha de preço base.

12 DAS SANÇÕES:

12.1 As previstas na Lei 8.666/93 e suas Alterações, bem como as demais normas atinentes ao assunto.



Obras e
Infraestrutura



CNPJ 83.334.672/0001-60

13 DO ORÇAMENTO

RECURSO: CONVÊNIO N ° 19/2022 - SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS.

Atenciosamente.



Eng. Frank Lima Pinheiro
CREA/PA: 1517853877
Prefeitura Municipal de Ulianópolis